

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eleição para Reitor e Vice-reitor, Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS

QUADRIÊNIO 2016- 2019 (Resoluções 02 e 03/07, 05/11 e 01/15)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 282/REITORIA/15, tem a informar:

INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES INSTITUÍDAS NOS COMPONENTES ORGANIZACIONAIS, CONFORME RESOLUÇÃO 03/07

Das inscrições:

Inscrições: de 31 de agosto a 16 de setembro de 2015

Local: nas Subcomissões eleitorais correspondentes

- A Subcomissão deve divulgar amplamente os locais e horários para inscrição das chapas.
- As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas pela Subcomissão à SRH para serem validadas e, após, encaminhadas pela Subcomissão à Comissão Eleitoral Geral, na Secretaria dos Conselhos sala 7092, bloco F, até às 14 horas do dia 17 de setembro.

Observações:

- 1) As inscrições para Diretor de Centro Setorial e Reitor e Vice-Reitor, são de responsabilidade da Comissão Eleitoral Geral.
- 2) Os procedimentos complementares e os calendários específicos de cada campanha serão estipulados pelas Subcomissões locais, após reuniões com os candidatos inscritos, observando-se a igualdade de condições entre as chapas inscritas.
- 3) A apuração da eleição dos componentes Organizacionais (Unidades Acadêmicas, CEPUERJ, Rede Sirius e HUPE), será feita pela própria Subcomissão.

Das seções eleitorais, durante a votação:

- Cada seção eleitoral será dirigida por um presidente, auxiliado por dois mesários, todos designados pela subcomissão.
- Em cada seção eleitoral haverá a lista dos eleitores e duas (2) urnas de lona para eleição para Direção do componente organizacional, sendo: uma (1) para docentes e técnicos e uma (1) para discentes.
- No caso do CEPUERJ e REDE SIRIUS haverá somente uma urna de lona.
- Na votação para Reitoria e Direção de Centro, em cada seção eleitoral, haverá três (3) urnas eletrônicas, onde votarão, em cada uma, docentes, técnicos e discentes.

 Para utilização das urnas eletrônicas, as seções eleitorais poderão ser constituídas por diferentes Unidades de acordo com a proximidade física das mesmas e do Centro Setorial a que pertençam.

Obs.: Devido a exigências técnicas do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), nas seções eleitorais onde houver menos de 50 eleitores, em qualquer das categorias (docentes, técnicos e discentes), será utilizada urna de lona em substituição à urna eletrônica.

- A lista das seções eleitorais será divulgada oportunamente.
- Os locais de votação para Direção de Unidade serão definidos pelas Subcomissões Eleitorais.
- O horário de funcionamento das seções eleitorais para Reitoria e Direção de Centro será definido em reunião com a Comissão Eleitoral Geral.
- Os locais de votação para Reitoria e Direção de Centro Setorial serão definidos pela Comissão Eleitoral Geral.
- A Subcomissão Eleitoral deverá providenciar local seguro para guarda do material (urnas, cédulas, listagens de eleitores).

UERJ, em 28 de agosto de 2015.

GLAUBER ALMEIDA DE LEMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL